

Resolução 023/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2025 presencialmente, às 08:30 horas.

CONSIDERANDO:

CF/1988 (Art. 200, inciso III) Ao sistema de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

Lei nº8.080/1990 (Art.6, inciso III): Dá Competência ao SUS de ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

Portaria Interministerial nº 198 de 13/02/2004 Edita a Política Nacional de Educação Permanente através da Portaria 198 GM/MS

Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 origem GM nº 1996/2007: Estabelece diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Portaria SESA nº 003-R/2008: Institui fluxo único para as ações de educação continuada e permanente na SESA.

O parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação nos termos da Lei da Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço – CIES da Região Central de Saúde.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 28 de agosto de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOORETAMA
COORDENADORA DA CIR REGIÃO CENTRAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 28/08/2025 12:37:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 12:37:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C8Q1W8>